



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180263 – TP Nº 005/2018.**

**TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO N º 20180263 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA E A EMPRESA C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO DO GALPÃO COBERTO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA ADEQUAÇÃO NECESSÁRIA NA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS.**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município doravante denominado **CONTRATANTE** e **C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 04.252.529/0001-53, sediada à Tv. Lauro Sodré, nº 90 - A, Bairro Centro, CEP.: 68.198-630, Município de Itaituba neste ato, representado por seu Representante Legal o Sr. **Ney Mendes dos Santos**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 426.835.482-49, RG nº 3326269, residente e domiciliado na Trav. Justo Chermont, 875, Bela vista, CEP: 68180-620, Itaituba - PA, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180263.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditiva objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a "Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a ampliação do galpão coberto em estrutura metálica para adequação necessária na sede da associação dos idosos".

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/09/2019** até **29/12/2019**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 04, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de Agosto de 2019.

**SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Contratante

**C M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA**  
**Ney Mendes dos Santos – Representante Legal**  
Contratada

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.